



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 476 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 28 de novembro de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

- **Decreto Nº 01/2016**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 476 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 28 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

Taboleiro Grande/RN, 28 de Novembro de 2016

Decreto nº 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE TABOLEIRO GRANDE, no exercício de suas funções e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída no âmbito desta Câmara Municipal de Taboleiro Grande a Equipe de Transição de Mandato, que será composta de 04 Servidores e Contratados da Câmara Municipal.

Art. 2º A Equipe de Transição da Câmara Municipal de Taboleiro Grande funcionará até a data de 31 de Dezembro de 2016, auxiliando na prestação de contas, resolução de pendências da gestão, de forma a cumprir o Princípio da Continuidade Administrativa, bem como cumprir as exigências da Lei da Transparência.

Art. 3º A Equipe de Transição será composta de 04 pessoas, sendo 02 (dois) servidores efetivos, o Controlador da Câmara Municipal e o Assessor Contábil desta Casa Legislativa.

Art. 4º Ficam desde já nomeado como servidores o **Sr. CLEITON DE CASTRO ALVES**, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 2.769.927 SSP/RN, Inscrito no CPF/MF sob o nº 076.817.304-35; a **Sra. GRACIELIA VIEIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, Portadora da Carteira de Identidade de nº 2.271.367 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.357.664-39; o Controlador da Câmara Municipal, o **Sr. FABIANO FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade de nº 2.446.975-92 SSP/CE,

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: CMtabgrande@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 476 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 28 de novembro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

inscrito no CPF/MF sob o nº 702.444.483-53; e o Assessor Contábil **Sr. JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade de nº 1.887.095 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.930.604-70.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia na data de 31 de Dezembro de 2016.


VÁGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: cmstabgrande@yahoo.com.br

Fim do Diário Oficial N.º 476 de 28 de novembro de 2016 com 3fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br